



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

ATA Nº 43 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS.

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove horas e trinta e nove minutos (9h39min.), reuniram-se em Sessão Ordinária, nas dependências da Câmara Municipal de Morro Redondo, os senhores Vereadores Anderson Güths, Daniel Gularte, Zelodir Novack, Jorge Laudenir de Ávila, Luis Fernando Soares, Neri Leal e Silvia Augusta Wahast Islabão. Estando ausentes os Vereadores Thiarles Schneider e Márcio Zanetti. Havendo número legal de Vereadores assinantes no livro de presença, o Presidente Vereador Anderson Güths abre os trabalhos e solicita ao Primeiro Secretário Vereador Luis Fernando Soares para que proceda na leitura da ata da última Sessão Ordinária que, após discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – Convida para prestigiar a Feira do JEPP – Jovens Empreendedores Primeiros Passos, Projeto Educação Empreendedora em parceria com o SEBRAE, dia 18 de novembro, na Escola Alberto Cunha. GABINETE – Encaminha as Leis nº 2.092 e 2.093/2017. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscritos os Vereadores Silvia Augusta Islabão e Neri Leal. Usando seu espaço a Vereadora Silvia solicita ao Plenário prorrogação de prazo, para maiores estudos do Projeto de Lei nº 50/2017. Com a palavra o Vereador Neri propõe aos Vereadores o envio de uma indicação ou uma reunião com o Prefeito e o Secretário Municipal, para reivindicar a colocação de placas indicativas de orientação de destino, nas vias tanto de acesso como de saída do município. Salienta que os condutores de veículos estão enfrentando dificuldades, devido à falta de placas que os oriente nas vias do município. O Vereador Daniel em aparte informa que as placas de acesso as BR, já se encontram prontas para serem colocadas. O Presidente concorda que seja realizada uma reunião com o Prefeito e Secretário para discutir o assunto. **ORDEM DO DIA:** O Presidente coloca em discussão e votação a solicitação da Vereadora Silvia, a qual foi aprovada por unanimidade. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 54/2017 que “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.105/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

em 1ª votação. A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela aprovação ao Projeto de Decreto Legislativo que “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, a rua de nº 1, a nova via pública oriunda do loteamento do Sr. Ivo Bosenbecker. Discutido e votado o parecer foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Decreto Legislativo aprovado por unanimidade em única votação. A Comissão de Constituição e Justiça apresentou ainda parecer pela aprovação ao Projeto de Decreto Legislativo que “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, a rua de nº 2, a nova via pública do loteamento do sr. Ivo Bosenbecker. Discutido e votado o parecer foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Decreto Legislativo aprovado por unanimidade em única votação. Não havendo Comunicação de Líder e nada mais a tratar, o Presidente convoca para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se dia vinte e oito (28) de novembro, às nove horas e trinta minutos (9h30min) e encerra a presente às dez horas e doze minutos (10h12min.). E, para constar lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Secretário e pelo Presidente da Câmara Municipal. _____

Presidente

Secretário